



Núcleo Interdisciplinar de Estudos e
Pesquisas sobre Marx e o Marxismo

Marx e o Marxismo 2011: teoria e prática

Universidade Federal Fluminense – Niterói – RJ – de 28/11/2011 a 01/12/2011

TÍTULO DO TRABALHO			
Para uma Crítica Marxista das Políticas Sociais			
AUTOR	INSTITUIÇÃO (POR EXTENSO)	Sigla	Vínculo
Sara Granemann	Universidade Federal do Rio de Janeiro	UFRJ	Docente
RESUMO (ATÉ 20 LINHAS)			
<p>As políticas sociais surgem como respostas para as demandas resultantes do ingresso da classe operária no cenário político quando de sua constituição como classe para si. As políticas sociais decorrem, então, do protagonismo dos trabalhadores, de suas lutas, por melhores condições de vida e trabalho. Contraditoriamente, sua existência não responde unicamente ao trabalho: converte-se também em respostas ao capital, tanto em tempos de crescimento econômico como em dias de crise. Sua existência está centralmente ligada ao trânsito do capitalismo ao período denominado monopolista. Na concepção expressa neste trabalho importa demonstrar que os recursos para a constituição do fundo público e para o financiamento das políticas sociais não são recursos igualmente arrecadados de toda a sociedade sob a forma de impostos e contribuições sociais. Para além da apologética do capital que a tudo obscurece, o 'igualitarismo' dos impostos e das contribuições sociais incide sempre sobre o trabalho e promove um incremento das condições de exploração dos trabalhadores ao absorver no financiamento das políticas públicas quantidades crescentes de trabalho necessário.</p>			
PALAVRAS-CHAVE (ATÉ TRÊS)			
Política social; Comuna de Paris;			
ABSTRACT			
<p>Social policies emerge as responses to the demands arising from the entry of the working class in the political arena when its constitution as a class to itself. Then, social policies arise of the role of workers and their struggles for better conditions of life and work. Contradictory as it sounds, the social policies not only meet the needs of the work but also in response to capital, both in times of economic growth as in days of crisis. Its existence is centrally linked to the transition of the capitalist economy to the step called monopoly. In the view expressed in this paper show that resources matter for the constitution of the fund to finance public and social policies are also collected resources of the whole society in the form of taxes and social contributions. In the view expressed in this paper show that resources matter for the constitution of the fund to finance public and social policies are also collected resources of the whole society in the form of taxes and social contributions. At the end, it's important to observe that in addition to the apologetics of the capital that it obscures the 'egalitarianism' taxes and social contributions levied mostly on the work and promotes an increase in the operating conditions of workers to absorb the financing of public policies increasing amounts of work necessary.</p>			
KEYWORDS			
Social policies; Comuna de Paris.			

1.1 – Comuna de Paris e as protoformas dos direitos sociais:

Na literatura que analisa as políticas sociais não é incomum a remissão aos feitos de Otto Von Bismarck – o chanceler de ferro – aos pretender-se capturar as protoformas das políticas

sociais. Sabe-se, Bismarck era considerado o mais importante político do século XIX e, certamente, não foi cumulado com tal título por suas simpatias aos movimentos revolucionários e às insurreições operárias que sacudiram a Europa de seu tempo. Ao contrário, foi sua capacidade de reprimir com violência as sublevações operárias e das frações oponentes ao governo a que ele servia que lhe consagraram por longos anos no poder. Sobre este personagem, as suas alianças com Luís Bonaparte e os resultados que delas decorreram para a Alemanha, assim o indicou Marx:

“Foi Bismarck quem conspirou com esse mesmo Luís Bonaparte no propósito de esmagar a oposição interna... Ao mesmo tempo que preservava cuidadosamente todas as belezas nativas de seu velho sistema, ainda lhe juntava todos os truques do segundo Império, o seu despotismo efetivo e o seu democratismo simulado, as suas mistificações políticas e as suas trapças financeiras, as suas frases pomposas e as suas artes vulgares de prestidigitador. O regime bonapartista, que até então florescia num lado do Reno, tinha conseguido assim seu equivalente no outro”. (Marx; 2008:361).

Foi a semelhança existente entre os governos da França e da Alemanha do alto de seu ódio de classe proprietária contra o operariado que possibilitou o acordo de exércitos que, embora “inimigos”, tinham por objetivo comum derrotar a Comuna de Paris. Derrotar a Comuna de Paris para consolidar o modo de produção capitalista e emblematizar o que ocorre aos que desafiam o poder burguês e a sua degenerada “democracia”. Derrotar a Comuna de Paris com a máxima violência respondia a necessidade urgente do capital de eliminar a possibilidade de florescimento de

“uma forma política inteiramente expansiva (...). Era este o seu verdadeiro segredo: ela era essencialmente um governo da classe operária, o produto da luta da classe produtora contra a apropriadora, a forma política, finalmente descoberta, com a qual se realiza a emancipação econômica do trabalho”. (Marx;2008:406).

A grandiosa e curta experiência temporal da Comuna de Paris, ao longo de seus 72 dias de existência, legou-nos importantes ensinamentos para a construção de uma sociedade alicerçada na emancipação econômica do trabalho. Da generosidade daquela experiência, convém lembrar, construída sob as mais adversas condições, pouca luz se joga sobre as iniciativas aqui reivindicadas como as legítimas protoformas do que conhecemos hoje por políticas sociais.

Tais iniciativas, denominadas pelos comunheiros por igualdade social foram construídas na militante solidariedade e é uma “obra social de uma extraordinária fecundidade” (*Les Amis de*

laCommune de Paris; 2010- nossa tradução). No mundo todo, e de modo especial no tempo presente, a classe trabalhadora luta para que direitos duramente conquistados não sejam reduzidos ou desapareçam em razão da necessidade do capital de se apropriar de somas – as mesmas que permitiriam efetivar políticas sociais para o trabalho - para a resolução sempre temporária de mais uma de suas crises.

Nesta comunicação importa resgatar para o debate e para o patrimônio da luta da classe trabalhadora as referências construídas pela classe em seu movimento emancipador que:

“ao longo de 72 dias de existência, a Comuna de Paris, democracia indissociavelmente política e social, configura pela primeira vez na história, as bases de uma verdadeira política de igualdade social”. (*Les Amis de la Commune de Paris – 1871*; 2010 – nossa tradução).

Sob o registro igualdade social a Comuna de Paris abrigou aquilo que atualmente a bibliografia especializada em direitos sociais menciona, em geral separadamente e quase sempre em oposição, como direitos sociais e direitos trabalhistas. Para a Comuna de Paris esta divisão não existia porque sua compreensão de democracia era ao mesmo tempo política e social aí incluídas também a propriedade e a gestão dos meios de produção. Para os trabalhadores e operários a mudança revolucionária em construção traduzia-se, no dia-a-dia, nas visíveis medidas de igualdade social com incidências diretas sobre suas vidas cotidianas.

A vida cotidiana de uma grande cidade para importantes contingentes de trabalhadores parisienses entre os anos de 1851¹ - quando por golpe Luís Bonaparte toma o poder por longos 18 anos - e 1870, a 19 de julho quando tem início a guerra franco-prussiana - era, sobretudo, uma novidade. Paris assistiu neste período assombroso êxodo rural no qual a população operária residente na capital passou, sob o governo de Napoleão III, de 1.300.000 em 1848 para 3.000.000 de habitantes em 1866.

Na capital francesa as condições de vida não diferiam muito das existentes naquelas capitais europeias que também viviam processos de rápida urbanização determinados por intensa industrialização. Vida operária precária: longas jornadas de trabalho, proibição de criação e associação aos sindicatos e de realização de greve, moradias insalubres², brutalização e

¹“A conspiração de guerra, de julho de 1870, é apenas uma edição corrigida do *coup d'État* de dezembro de 1851” (Marx;2008:358/9).

²As indicações sobre a precariedade das habitações operárias parisienses da época da Comuna de Paris nada devem ou diferenciam-se das apontadas por Engels em seu belo texto *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*. Também sobre as condições de vida e trabalho da classe operária estadunidense e inglesa ver os comoventes relatos literários de Jack London em, respectivamente: *O Tachão de Ferro* e *O povo do abismo*.

bestialização da infância pelo trabalho e pela inexistência de escolas e de educação, ausência de saúde e penhor de roupas e objetos domésticos para tratamento e atendimento médico, endividamento e extorsão por agiotas para empréstimos de aluguéis, fome constante.

A Legislação, como era de se esperar, duríssima. O Código Penal nos artigos 414 e 416, regulava a proibição da organização operária e da classe trabalhadora e atribuía ao gerente ou ao próprio dono do negócio julgar, dirimir e imputar responsabilidades, conforme o artigo 1871 do mesmo código.

Após enfrentar a enorme violência do capital, de seu Estado e de suas forças armadas, a classe trabalhadora conseguiu, com muitas lutas nas jornadas de 1848, a aprovação de uma lei que limitava a extensão do dia de trabalho em 10 a 11 horas e estabelecia permissão para que a contratação do trabalho de crianças deveria obedecer a idade mínima de 12 anos completos. Mas, sabe-se por farta literatura que tal proibição era fácil e constantemente burlada pelos proprietários franceses como os de outras partes do globo.

No largo período do governo de Napoleão III os direitos sociais e as políticas sociais que os viabilizam inexistiam ou eram raros. Em caso de:

- 1) - desemprego, acidente de trabalho ou doença os operários não tinham a quem recorrer;
- 2) - o aumento dos salários era muito menor do que o dos preços dos alimentos e dos aluguéis;

Neste quadro miserável e sombrio, em 1857, operários parisienses criam a Sociedade de Ajuda Mútua dos Encadernadores com as seguintes reivindicações:

- Direito de Greve;
- Criação de Sindicatos Operários;
- Abolição do Artigo 1781;
- Instrução primária gratuita e obrigatória;

Ainda que o tacho de ferro napoleônico fosse implacável com as organizações do operariado, em 1864, é criada a seção francesa da Associação Internacional dos Trabalhadores e no mesmo ano uma lei reconhece-lhes o direito de greve e algumas das violações do trabalho são suprimidas. Um pouco mais tarde, em 1867, as cooperativas são votadas e o artigo 1781 é, em seguida, abolido e os sindicatos passam a ser tolerados.

Entre 1863 e 1869 muitas mobilizações e lutas são levadas adiante pelo proletariado francês para estabelecer educação gratuita; mas, a despeito de toda sua luta a classe trabalhadora não logrou ser bem sucedida porque a educação não se tornou universal e a introdução de um sistema de bolsas

de estudos para os filhos de trabalhadores nem de longe respondia a reivindicação operária por serem raras e, assim, numericamente muito abaixo do necessário.

A decorrência para a infância não foi outra: como não havia obrigatoriedade escolar as crianças filhas da classe trabalhadora começavam a trabalhar antes mesmo dos 12 anos legais em trabalhos perigosos e difíceis como os dos moinhos, fornos de fundição ou de vidro em jornadas de mais de 16 horas por dia e com salários muito inferiores aos já baixos salários dos adultos.

“Pode-se citar, o exemplo dos jovens aprendizes torneiros de 13 anos que, em 1854, na fábrica de Creusot recebia por dia 1 franco pela fabricação de duzentos parafusos enquanto um trabalhador adulto contratado recebia pelo mesmo trabalho 10 francos”. (*Les Amis de la Commune de Paris – 1871*; 2010:5 – nossa tradução).

Este foi um período no qual as lutas operárias ganhavam densidade na cidade-luz e ao menos alguns dos direitos sociais reivindicados pelos trabalhadores tinham de ser atendidos. Todavia, crescia continuamente a escalada repressiva contra a classe trabalhadora que se organizava e, em 1868, apenas quatro anos após a fundação da seção francesa da Associação Internacional de Trabalhadores, Napoleão III arbitrou sua dissolução.

Em resposta a mais este ataque e em defesa de sua organização internacional, no ano seguinte, em 1869, os trabalhadores proclamam “*a Associação tem o direito de converter a propriedade privada em propriedade coletiva*”. (idem: 06).

Então, importa assinalar: as políticas sociais que embora contraditórias – por servirem ao mesmo tempo ao capital – constituem-se em respostas para as demandas da classe trabalhadora e, mesmo ao longo do século XX sob o Welfare State na Europa, são antes de tudo uma criação das lutas dos comunistas antes que Bismarck, em 1880, tivesse de incorporá-las em razão do desenvolvimento da organização da classe operária alemã.

Dentre os enormes avanços da Comuna de Paris em relação ao estabelecimento da igualdade social para a classe trabalhadora, conforme *Les Amis* (2010), deve-se destacar a abrangência das medidas de seguridade social postas em curso:

Combate ao endividamento e supressão do penhor:

- A supressão das multas que ocasionavam acentuado endividamento dos trabalhadores;
- O decreto sobre a moratória dos alugueis e a requisição para moradia dos trabalhadores das habitações vazias deixadas para trás pelos proprietários que abandonaram Paris;
- Revogação dos depósitos como garantia e do penhor de objetos domésticos e pessoais como as roupas de cama e as de uso cotidiano para o acesso a tratamentos de saúde. Sua revogação fez surgir uma organização para garantir aos trabalhadores segurança e apoio em caso de doença e desemprego.

Família, aposentadorias e pensões:

- Decretos sobre a compreensão do conceito de família. Neste particular uma muito significativa e avançada compreensão do que é o direito de aposentadoria. Registre-se que desconhecemos legislação de algum país que no tempo presente ou na vigência do Estado de Bem-Estar Social tenha assumido de forma semelhante os avanços daqueles dias para as aposentadorias e pensões.

O decreto da Comuna de Paris concedeu pensão aos feridos na guerra por incapacidades parciais ou definitivas e também estipulou o seguinte:

“A Comuna de Paris adotará as viúvas e as crianças de todos os cidadãos mortos em defesa dos direitos do povo e decreta:

Art. 1º - Uma pensão será concedida às mulheres, casados ou não, com o integrante da Guarda Nacional morto em defesa dos direitos do povo;

Art. 2º - Cada criança, legítima ou não, receberá uma pensão anual até a idade de 18 anos.

Art. 3º - Os ascendentes – pai, mãe, irmãos e irmãs - de todo cidadão morto na defesa dos direitos de Paris e que provem que o morto era para eles o apoio necessário para sua sobrevivência, podem ser elegíveis para receber uma pensão proporcional às suas necessidades”.

(...)

“A Comuna reconhece assim o direito das famílias formadas fora do casamento legal. Os decretos concedendo pensões às viúvas e órfãos de guerra impactam profundamente a opinião pública.” (Les Amis de La Commune de Paris; 2010: 20 – tradução nossa).

Assistência Pública

Até a Comuna de Paris a assistência social, que foi definida pelos dirigentes das jornadas de 1871, como uma ação “humilhante no funcionamento e no nome” era realizada por meio de instituições denominadas “escritórios de bondade”, (Les Amis... 2010:21).

Sobre este tema, parece correto supor, havia grande urgência em estabelecer ações eficientes em razão da fome e da miséria a que estavam submetidos os trabalhadores de Paris pela prolongada situação de guerra e pela crônica pauperização já existente antes da guerra. Marx, caracterizou as condições de vida na cidade nos termos seguintes:

“Paris, emagrecida por uma fome de cinco meses, não hesitou um momento. Resolveu heroicamente correr todos os riscos de uma resistência contra os conspiradores franceses, mesmo com o canhão prussiano a ameaça-la a partir dos seus próprios fortes” (Marx; 2008: 390).

A concepção avançada da assistência social, a compreensão do seu papel emergencial para combater condições de vida e de trabalho monstruosas, carregava também o reconhecimento dos dirigentes da Comuna de Paris aos sacrifícios e esforços empreendidos pelo operariado na defesa da cidade e da vida emancipada e decretou:

“A assistência comunitária deixará de ser considerada no futuro como caridade. Ela é um dever para nós, agentes do povo, de aliviar sua miséria, de apoiar sua coragem aos nossos esforços contínuos. (...) Sustentar as pessoas sem recursos, não por caridade, mas por justiça”. (Les Amis de la Commune de Paris; 2010:21- nossa tradução).

Ademais, os comuneiros criaram um plano emergencial sob a direção de um comitê da Comuna, uma espécie de conselho de pais, com dois objetivos simultâneos: a) elaborar uma sólida política de assistência pública a partir dos princípios acima enunciados e b) criar cantinas municipais e cooperativas alimentícias para fornecer os alimentos mais urgentes a preços baixos para as famílias e estimular o uso coletivo dos fornos econômicos e dos restaurantes comunitários já existentes.

Saúde Pública:

Com a proclamação da Comuna de Paris os serviços de saúde são sabotados, deslocados e muitos profissionais administradores de hospitais e médicos deixam Paris por Versalhes. Imagine-se uma cidade sitiada, atacada por dois exércitos, restringida na sua capacidade de produção e com incontáveis feridos por curar e mortos para enterrar. Parece-nos evidente que a aposta, por parte dos governantes inimigos do operariado e dos trabalhadores parisienses, era a de que sobreviesse uma epidemia e impusesse a derrota aos lutadores amotinados. Para efetivar horrenda estratégia, tão logo constituiu-se a Comuna de Paris,

“os serviços hospitalares são ‘barbaramente deslocados’ para fora de Paris, assim como o material, as ambulâncias, os administradores e alguns médicos (...). Os religiosos que agora são os enfermeiros, nem sempre recebem com caridade os feridos da Comuna. (...) Confiam nos médicos que os assistem e são muito firmes com os que se recusam a auxiliá-los”(Les Amis de la Commune de Paris; 2010:21- –tradução nossa).

Os historiadores reconhecem, também como obra da Comuna de Paris, que Paris foi, do ponto de vista da saúde, preservada.

1.2 - Fundo público = trabalho excedente + trabalho necessário:

Parece-nos inteiramente correto afirmar que as primeiras iniciativas na construção de um sistema de seguridade social devem ser creditadas aos heroicos esforços empreendidos pela Comuna de Paris. Todavia, importa lembrar que as respostas estatais às demandas dos trabalhadores não foram assumidas pelo Estado do capital senão no século XX e em condições muito precisas e peculiares.

No período denominado do desenvolvimento capitalista denominado concorrencial cabia ao Estado algumas funções que ainda hoje podemos observar, tais como: 1) proteger a propriedade privada; 2) agir em situações emergenciais e 3) formar e controlar os efetivos de defesa e repressão, os exércitos. (Netto; 1992). No âmbito das lutas da classe trabalhadora a resposta foi, comumente, a borduna policial. Tal reconhecimento permite afirmar: as políticas sociais são produto do desenvolvimento capitalista quando de seu trânsito aos monopólios. Na idade dos monopólios

tornam-se mais complexas as funções do Estado³ com um progressivo adensamento de sua intervenção na economia. Para Netto, a partir de então

“a intervenção estatal incide na organização e na dinâmica econômicas *desde dentro*, e de forma contínua e sistemática. Mais exatamente, no capitalismo monopolista, as funções *políticas* do Estado imbricam-se organicamente com as suas funções *econômicas*” (Netto;1992:21).

Ao Estado da idade dos monopólios cabe realizar, dentre outras, as tarefas de intervir no mercado e de regular a economia, como condição mesma para assegurar a reprodução da ordem social do capital. A intervenção combinada do Estado que articula as funções econômicas e as políticas sob o capitalismo monopolista é também o *locus* da política social.

Para a apologética, tão vulgar quanto eficiente, regular a economia diz respeito a utilização dos `recursos públicos` com a maximização de sua eficiência. A resistência do fino verniz de erudição que parece existir em tais raciocínios é inteiramente fugaz.

Para além da apologética, aos que se interessam pelos `recursos públicos` o necessário ponto de partida deve ser o de buscar desvelar a essência de sua formação. Para nós, sem rodeios, os `recursos públicos` ou o fundo público é formado por trabalho excedente e por trabalho necessário. Deste ponto de vista importa pouco aos que operem para além da aparência saber se os `impostos` foram contribuição do capital ou do trabalho. Importa pouco neste sentido porque todos os `impostos` e `contribuições sociais` resultam da expropriação do trabalho não pago ou da sucção para o capital de parte do trabalho necessário que deveria destinar-se à reprodução do trabalhador e de sua família.

Do ponto de vista da luta imediata é muito importante quantificar quanto da mais-valia apropriada pelos capitais, transformada em lucro e partilhada entre as diferentes frações de capitais converte-se em impostos que financiarão as diversas funções do estado como forma de assegurar a reprodução do modo de produção capitalista em sua totalidade. Importa saber o *quântum* de trabalho necessário os trabalhadores precisam renunciar na vida cotidiana para que o estado realize as funções que assegurarão ao capital continuar em sua escalada de destruição do humano.

Ainda sob o ponto de vista das lutas imediatas, importa estabelecer os montantes do fundo público alocados em políticas públicas e em políticas sociais. Se tomarmos as funções do estado e

³Conferir em Netto (1992) o elenco de funções do estado monopolista. Para o autor elas serão assim classificadas: Funções Econômicas diretas, Funções Econômicas Indiretas, Funções Estratégicas e Funções Extra-Econômicas ou Políticas com particularidades no interior de cada uma delas.

estabelecermos que todas são políticas públicas porque realizadas pelo Estado – ainda que mediadas - e viabilizadas pelo fundo público podemos concluir que toda política social é uma política pública, mas que nem toda a política pública é uma política social. Esta distinção auxilia no debate sobre a alocação de riqueza produzida pelo trabalho excedente mais a devolvida pelo trabalho necessário ao capital sob a forma da política pública que remunera capitais com grossas quantidades de juros. Permite, ademais, saber que as políticas sociais – função do estado demandada pelo trabalho – captura partes quase insignificantes do fundo público para realizar de modo bastante mais limitado as políticas de seguridade pensadas pela Comuna de Paris.

A insignificância das partes de trabalho excedente + trabalho necessário destinadas a melhoria das condições de vida e de trabalho da classe trabalhadora se explica na comparação com os montantes de trabalho excedente + trabalho necessário repassados aos capitais, tenham eles a forma que tiverem; podem ser até capitais disfarçados de previdência, de aposentadorias e que comumente são apelidados de fundos de pensão e previdência complementar na tentativa de mascarar as transferências de trabalho excedente e trabalho necessário às diversas frações do capital.

O mascaramento da realidade, por certo, precisa assumir uma relativa sofisticação que não pode prescindir, inclusive e de diferentes formas, da participação dos próprios trabalhadores como gestores do capital empenhados ativamente – também por ganhos salariais, mas não somente – em superintender o capital. Superintender, é um outro modo de dizer que estes `agentes sociais da burguesia`, `força social não armada`, como esclareceu Lênin (1986), operam a máquina de exploração do trabalho sempre em nome do trabalho... mas em benefício do capital.

Outros dois modos de falsear a realidade no âmbito das políticas sociais são assaz eficientes:

1º) privilegiar as lutas por políticas sociais sem levar em conta que a mesma política de saúde que atende as necessidades do trabalhador – contraditoriamente e pela mesma ação – beneficia, por exemplo, ao capitalista produtor de fármacos e de equipamentos hospitalares porque este estado é o seu estado. Razão pela qual a política social terá sempre os limites que não estavam postos para os revolucionários nos dias da Comuna de Paris.

2º) a legalidade da vida burguesa e assim de seu estado não poderá responder às demandas da classe trabalhadora senão de modo fragmentado com o fito principal de ocultar a indissociabilidade da política e da economia na sociedade capitalista. Assim, o lugar dos trabalhadores na sociedade de classes sempre aparecerá mediado por um fragmento de um problema. Em um dia a doença respondida com política social de saúde; noutra dia a educação de

um seu filho respondida com precária escola pública. Nunca um lugar de classe, nunca a classe para si. Como já o equacionou Netto (1992), também a forma da política social atende férrea necessidade do modo de produção capitalista: também ela deve ser instrumento de alienação, ainda que e ao mesmo tempo incida sobre dificuldades reais da vida do trabalhador e até mesmo as equacione. Ao contribuir na moldagem de indivíduos opera-se na classe trabalhadora fenômeno que Marx observou para a burguesia; sente-se o trabalhador em sua impotência diante dos problemas da vida que leva criador e não criatura por julgar-se, pelo modo como operam as políticas sociais, individualmente responsável por sofrimentos que sua condição de trabalhador está longe de criar.

Talvez a mais básica e contundente lição da Comuna de Paris aos que a viveram e morreram por ela e aos que continuam a honrar seus ensinamentos, foi a da urgência de superar a separação da propriedade (dos capitalistas) da execução (pelos operários). Somente assim, com a supressão das classes sociais como condição para a emancipação humana poderá plenamente vicejar a Comuna construída naqueles sofridos e gloriosamente belos 72 dias parisienses.

Bibliografia:

BEHRING, E.R. Brasil em contra-reforma – desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo, Cortez, 2003.

ENGELS, Friedrich. A situação da classe trabalhadora na Inglaterra. São Paulo. Boitempo. 2008.

FALEIROS, V.P. A política social do estado capitalista. São Paulo, Cortez, 1980.

GRANEMANN, S. Necessidades da acumulação capitalista. **In** Revista Inscrita. Conselho Federal de Serviço Social. Ano VI. Nº IX. Brasília-DF, novembro de 2004.

HALIMI, S. A destruição do Estado. Le Monde Diplomatique, julho de 2004.

LENINE, V.I. Imperialismo – fase superior do capitalismo. **In** Obras Escolhidas. Vol. I. 3ª edição. São Paulo, Alfa-Omega, 1986.

LES AMIS de la COMMUNE de PARIS. L'œuvresociale de laCommune – Pourl'égalitésociale. Paris. Mars, 2010.

LONDON, Jack. O tacho de ferro. São Paulo. Boitempo. 2003.

_____. O povo do abismo. São Paulo. Fundação Perseu Abramo. 2006.

MARX, Karl. A revolução antes da revolução. 1 ed. São Paulo. Expressão Popular. (Col. Assim Lutam os Povos, vol. 2), 2008.

MARX, K.&ENGELS, F. Manifesto do Partido Comunista- Textos.Vol. 03. São Paulo,Edições Sociais, 1977.

NETTO, J.P. Capitalismo monopolista e serviço social. São Paulo, Cortez, 1992.